

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.160/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica nº 1.687/18:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.008.12.361.0018.5.009	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
03.000.00.000.0000.0000	Procuradoria Jurídica		
03.001.02.062.0002.2003	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
31..90.91.00.00	Sentença Judicial	01000	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			15.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 10 de abril de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D9C13BD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2018. Edição 1482
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>